LEI Nº 410/2019 **DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal E da Seguridade Social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

0501 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Saúde / FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0005	Gestão Administrativa		
0501.10.122.0005.2.035	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde / FMS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte-1211000000	40.000,00

Fonte-1211000000– Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transporte		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão Administrativa		
0701.04.122.0002.2.070	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte-1010000000	10.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

0801 – SEC. DE AGRIC. REC. HIDR. E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Sec. de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão Administrativa		
0801.04.122.0002.2.070	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte-1010000000	10.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0501 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Saúde / FMS		
0501.10.122.0005.2.035	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1211000000	40.000,00

Fonte-1211000000– Receitas de Impostos e Transferências – Saúde

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transporte		
0701.04.122.0002.2.070	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte-1010000000	10.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

0801 – SEC. DE AGRIC. REC. HIDR. E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Sec. de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente		
0801.04.122.0002.2.078	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1010000000	10.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 23 de Janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal